



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 619

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.072,
DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2021.

Mossoró/RN, 10 de junho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação/Natividade	Função	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
02.100	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			171.000,00
Anexo II (Redução)				
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			171.000,00

**DECRETO Nº 6.073,
DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.359,59, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.359,59 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação/Natividade	Função	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			119.359,59
Anexo II (Redução)				
08.300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			119.359,59

**DECRETO Nº 6.074,
de 18 de junho de 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.220.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO**PORTARIA Nº 1.095,
DE 18 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, ao Senhor Prefeito ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, Prefeito do Município de Mossoró, o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital Federal, BRASÍLIA – DF, dias 21, 22 e 23 de junho de 2021, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após

o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 18 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 1.096,
DE 18 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, ao Servidor BRUNO MARTINS DE BRITO, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital Federal, BRASÍLIA – DF, dias 21, 22 e 23 de junho de 2021, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 18 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 1.097,
DE 18 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (três) diárias, com pernoite, ao Servidor BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, nomeado no cargo de Secretário Extraordinário de Projetos e Programas de Governo - SEPPG, o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital Federal, BRASÍLIA – DF, dias 20, 22, 23 e 24 de junho de 2021, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município.



Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN

Extrato de Contrato

Inexigibilidade n.º 14/2021 – SEC
Contrato nº 141/2021, firmado em 10/06/2021.
Objeto: Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual.
Empresa: VALESKA JOANA D ARC FIGUEIREDO ALVES

Inexigibilidade n.º 13/2021 – SEC
Contrato nº 124/2021, firmado em 14/06/2021.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.
Empresa: BIANCA DO CARMO CARDIAL 03980858383
CNPJ: 40.906.024/0001-29
Vigência: 90 (noventa) dias
Período: 14/06/2021 a 12/09/2021.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data da assinatura: 14 de junho de 2021.
Assina pelo a empresa: Bianca do Carmo Cardial – Representante